

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO
DE L E I Nº 377

CONCEDE ABONO
DE NATAL AOS FUNCIONÁRI-
OS.

RUBEM COELHO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE A CÂMARA MUNI-
CIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:

ARTIGO 1º - É CONCEDIDO NESTE ANO, UM ABONO DE NATAL AOS FUN-
CIONÁRIOS DO QUADRO ÚNICO DA PREFEITURA, NA BASE CORRESPONDENTE A UM MÊS
DE REMUNERAÇÃO.

§ 1º - CONSIDERA-SE, NESTE CASO, COMO REMUNERAÇÃO, O VENCIMEN-
TO PADRÃO, MAIS AVANÇOS, PARA PESSOAL FIXO.

§ 2º - FARÃO JÚS AO ABONO NESTA REFERIDO, INTEGRALMENTE, TODOS
AQUELES FUNCIONÁRIOS QUE TENHAM UM OU MAIS ANOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO, E
PROPORCIONALMENTE, AOS QUE TIVEREM SIDO ADMITIDOS NO CORRENTE ANO.

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE COBERTURA A DESPESA REFERIDA NO ARTIGO
ANTERIOR, O CRÉDITO ESPECIAL ABERTO PELA LEI Nº 361/76, DE 10/12/76.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA-
ÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 14 DE DEZEMBRO DE 1976.

RUBEM COELHO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE DEZEMBRO DE 1976.

ALDO PAGANI

COORDENADOR GERAL.-

OF. GP/Nº227/76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 16 de dezembro de 1976

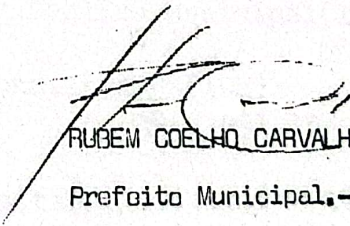
SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente, encaminhamos o incluso Projeto de Lei pelo qual solicitamos autorização para abrir Crédito Suplementar, para cobertura de restituição de receita.

Como certamente é do conhecimento de V.Sa. e seus ilustres pares, quando assumimos, encontramos um inquérito em andamento sobre diferença de caixa, verificada em inspeção pelo Tribunal de Contas do Estado, que este ano foi encerrado sem que fosse possível apurar responsabilidades.

Faço ao exposto e por orientação do próprio Tribunal a forma de eliminar essa importância da conta, Diversos Responsáveis, é o empenho da importância solicitada, encerrando-se assim, a mesma.

Na certeza de que mais uma vez, a acolhida será dispensada, reiteramos protestos de estima e consideração.



RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal.-